**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

 O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor **André da Rosa**, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Munícipio de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Habitação com a Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel - ACUSTRA, CNPJ: 08.801.937/0001-78, Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, s/nº, Progresso - Laguna/SC, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Artesanato – Um Viés Social

 Considerando que o artigo 29, parágrafo único da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas:

***Art. 29.****Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

 Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 4.413/2024 com a Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel - ACUSTRA, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais e noventa) para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo de Aquisição de material de custeio para produção de artesanato. E finalidade primeira desta proposta é a ampliação da oficina de artesanato no atendimento a criança e adolescente onde as mesmas são estimuladas a desenvolver aptidões diversas como: atenção ao detalhe, coordenação, habilidades manuais, senso estético, além de aprenderem sobre arte e materiais utilizados. Aprendem também a trabalhar em equipe/grupo e a desenvolver alguns atributos como: capacidade de superação, criatividade, planejamento, paciência e persistência.

 Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

Órgão: 09.000

Unidade: 09.012

Funcional: 08.244.0001

Projeto/Atividade: 1.601

Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00

Código reduzido: 159

Gestor de Parceria: Luiz Borges

Laguna, 11 de novembro de 2024.

**André Felipe da Rosa**

Secretário da Assistência Social e habitação